

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O **VEREADOR**, Edson Agostinho de Castro Carneiro, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica Municipal, da Resolução 022/90, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar **PROJETO DE LEI** pelas seguintes razões:

A Declaração de Utilidade Pública Municipal da **Sociedade Musical 16 de Julho** é um reconhecimento às atividades musicais e educacionais, por meio da cultura junto aos jovens e adultos do Bairro Colina.

Mariana é uma cidade tradicional no aspecto da formação e de fusão da música, por meio de Bandas e que a tradição se remonta desde o Império.

Existem nesta Cidade, Bandas Centenárias atuantes e de forma salutar, vem fomentando a cultura e a criação de novas agremiações.

Razão esta que no dia 16 de julho de 2002, pessoas comprometidas com esta cultura, procuraram fundar no Bairro Colina, a Sociedade Musical 16 de Julho, e já nasceu predestinada ao sucesso, haja vista que há mais de dois anos vem atuando regularmente, formando jovens e adultos para o cenário musical.

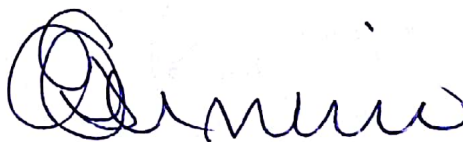
Em razão disso, o autor da proposta junta documentos hábeis e necessários para que seja declarada de Utilidade Pública, a citada Sociedade Musical, como : Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas Competentes; Ata de Constituição, CNPJ, Estatuto e Comprovante do lapso temporal exigido por Lei, qual seja, mais de 02(dois) anos; Relação de Conselheiros , cujo CNPJ recebeu o n.º 05.279.645/0001-29.

Diante do exposto, considerando perfeita a Documentação, o vereador subscritor da Proposta, solicita aos demais pares desta Casa de Leis, o apoio para a aprovação do referido Projeto.

Anexo: Estatuto, Ata de Constituição, CNPJ e Atestado de Funcionamento.

Mariana, 19 de agosto de 2004.

Atenciosamente,



Edson Agostinho de Castro Carneiro

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 27 de Setembro 2004

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Processado sob N.º 402
Em 18/08/14 113:00
Edson Agostinho

PROJETO DE LEI N.º 402 /2004

*Declara de Utilidade Pública a SOCIEDADE MUSICAL 16 DE JULHO e
Dá Outras Providências.*

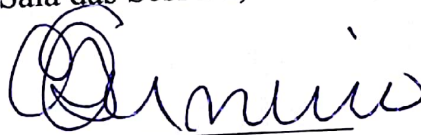
A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, por meio de seus legítimos representantes, aprova:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Agremiação Sociedade Musical 16 de Julho**, do Bairro Colina, Mariana – MG.

Art.2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2004.



Edson Agostinho de Castro Carneiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO EM UNANIMIDADE
Em 27 de Setembro de 2004
Presidente Secretário